



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ. 10.106.219/0001-23

LEI Nº 1.266/2017

EMENTA: Torna a Vaquejada (pega de boi no mato e corrida de mourão) e do rodeio, patrimônio cultural imaterial de Inajá atividades como as montarias, provas de laço, e apartação, provas de rédeas, provas dos três tambores, paleteadas, e demais provas típicas, bem como apresentações folclóricas e músicas de raiz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ ESTADO DE PERNAMBUCO, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Inajá aprovou e eu Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Torna a vaquejada pega de boi no mato e corrida de mourão e rodeio, Patrimônio Cultural Imaterial de Inajá, atividades como as montarias, provas de laço e apartação, provas de rédeas, provas dos três tambores, paleteadas e demais provas típicas.

Art. 2º A vaquejada, o rodeio e expressões artístico-culturais similares ganham o status de manifestações da cultura municipal e serão elevadas à condição de patrimônio cultural imaterial de Inajá baseada na Lei **13.364/2016**, sancionada sem vetos pela Presidência da República.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá - PE, em 18 de Setembro de 2017.


ADILSON TIMOTEO CAVALCANTE
Prefeito.